



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Recebido no Protocolo – IPAAM

Em, 11 / 07 / 2023

FERNÃO R. ALVES

LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 012/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Fernão Rodrigues Alves.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Quintino Bocaiúva, nº 356, Centro, Tefé-AM.

CNPJ/CPF: 105. [REDACTED] -00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 9 [REDACTED] 24

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0907.2321

PROCESSO Nº: 7307/2023-93

ATIVIDADE: Loteamentos

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estrada Agrovila, km 12, Tefé-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a realização de estudos visando a instalação de um loteamento residencial em uma área de 12,3218 ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

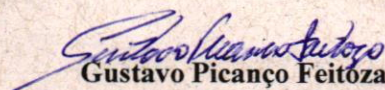
Atenção:

- **Fica expressamente proibida qualquer intervenção na área objeto desta Licença**
- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).
- Em caso de reprodução desta, deverá ser de forma integral (frente e verso)

Manaus-AM, 11 JUL 2025


Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica


Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.P Nº 012/2025

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 7307/2023-93**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
8. Havendo necessidade de intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverá solicitar Autorização deste IPAAM;
9. Havendo necessidade de supressão vegetal deverá solicitar Licença Ambiental Única para Supressão Vegetal – LAU-SV deste IPAAM;
10. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação de Licença de Instalação, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM);
 - b) Projeto e memorial descritivo do serviço de terraplenagem, acompanhado de estimativa de corte e aterro e medidas de garantia de estabilidade e contenção de taludes, devidamente assinado por Responsável Técnico, acompanhado de ART;
 - c) Levantamento planialtimétrico do empreendimento, devidamente assinado por Responsável Técnico, acompanhado de ART;
 - d) Reapresentar Memorial Descritivo de implantação do empreendimento, devidamente assinado por Responsável Técnico, acompanhado de ART;
 - e) Plano de Controle Ambiental – PCA conforme termo de referência IPAAM, frisando o levantamento de impactos da instalação do empreendimento acompanhado de definição das medidas mitigadoras, devidamente assinado por Responsável Técnico, acompanhado de ART;
 - f) Projeto das medidas de contenção visando minimizar assoreamento de possíveis corpos d'água existentes na área de influência direta do empreendimento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - g) Requisitos Técnicos conforme código da atividade (2321 – Loteamento).



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Recebido no Protocolo - IP.

Em 11 / 07 / 2025
FERNÃO R. ALVES

ANEXO DA LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 012/2025

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Fernão Rodrigues Alves.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Quintino Bocaiúva, nº 356, Centro, Tefé-AM.

CNPJ/CPF: 105.876.674-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99957-1024

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0907.2321

PROCESSO Nº: 7307/2023-93

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P01	064° 44' 04.63444080" W	03° 25' 23.41125120" S
P02	064° 44' 11.19914160" W	03° 25' 40.91133000" S
P03	064° 44' 15.17852040" W	03° 25' 39.48147840" S
P04	064° 44' 17.80802160" W	03° 25' 23.87326080" S
P05	064° 44' 04.99553880" W	03° 25' 24.30360840" S
P06	064° 44' 05.41596120" W	03° 25' 25.17708000" S
P07	064° 44' 05.85102840" W	03° 25' 26.08421880" S
P08	064° 44' 06.29531160" W	03° 25' 26.97822840" S
P09	064° 44' 06.71218080" W	03° 25' 27.81486840" S
P10	064° 44' 07.19529000" W	03° 25' 28.67107080" S
P11	064° 44' 08.16972000" W	03° 25' 30.42267960" S
P12	064° 44' 08.66911920" W	03° 25' 31.31544000" S
P13	064° 44' 09.09202920" W	03° 25' 32.24273880" S
P14	064° 44' 09.47189040" W	03° 25' 33.19917960" S
P15	064° 44' 09.80815920" W	03° 25' 34.79606040" S
P16	064° 44' 10.02870960" W	03° 25' 35.83475040" S
P17	064° 44' 10.25206080" W	03° 25' 36.80767920" S
P18	064° 44' 10.52058120" W	03° 25' 38.04242160" S
P19	064° 44' 17.16735840" W	03° 25' 23.69569080" S
P20	064° 44' 10.77579960" W	03° 25' 39.21579120" S
P21	064° 44' 15.28775880" W	03° 25' 38.81025120" S
P22	064° 44' 15.70652880" W	03° 25' 37.33815000" S
P23	064° 44' 16.10601000" W	03° 25' 36.69944160" S
P24	064° 44' 17.08878120" W	03° 25' 35.91004080" S
P25	064° 44' 17.27711160" W	03° 25' 35.42098080" S
P26	064° 44' 17.21636160" W	03° 25' 34.82231880" S
P27	064° 44' 16.33598160" W	03° 25' 33.48991920" S

Manaus-AM,

11 JUL 2025

Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Gustavo Picanço Feitoza
Gustavo Picanço Feitoza

Diretor Presidente

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas

IPAAM



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Recebido no Protocolo – IPAAM
Em, 11 / 07 / 2025
FERNÃO R. ALVES

ANEXO DA LICENÇA PRÉVIA – L.P. Nº 012/2025 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Fernão Rodrigues Alves.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Quintino Bocaiúva, nº 356, Centro, Tefé-AM.

CNPJ/CPF: 105.876.674-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99957-1024

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0907.2321

PROCESSO Nº: 7307/2023-93

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P28	064° 44' 15.75588120" W	03° 25' 32.37864960" S
P29	064° 44' 15.29733840" W	03° 25' 31.25143920" S
P30	064° 44' 15.13862880" W	03° 25' 29.78742000" S
P31	064° 44' 15.38518920" W	03° 25' 28.68629160" S
P32	064° 44' 15.96410160" W	03° 25' 27.76917000" S
P33	064° 44' 16.42611120" W	03° 25' 26.09928840" S
P34	064° 44' 16.83876840" W	03° 25' 23.62531080" S
P35	064° 44' 16.46333160" W	03° 25' 23.55627000" S
P36	064° 44' 16.05251040" W	03° 25' 23.51409960" S
P37	064° 44' 15.34830000" W	03° 25' 23.47907160" S
P38	064° 44' 14.55461880" W	03° 25' 23.45201040" S
P39	064° 44' 13.89305040" W	03° 25' 23.42813880" S
P40	064° 44' 12.24476160" W	03° 25' 23.46130920" S
P41	064° 44' 10.95047880" W	03° 25' 23.50777080" S
P42	064° 44' 09.24155160" W	03° 25' 23.44815120" S
P43	064° 44' 07.50161040" W	03° 25' 23.23251840" S
P44	064° 44' 06.33627960" W	03° 25' 23.05553880" S

Manaus-AM,

11 JUL 2025

Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica

Gustavo Picanço Feitoza
Diretor Presidente